PROJETO DE LEI Nº 102/2024

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA ASSINATURA ELETRÔNICA EM DOCUMENTOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização da assinatura eletrônica em documentos oficiais no âmbito do Município de Marabá.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se assinatura eletrônica qualquer símbolo ou processo eletrônico associado a um documento, adotado pelas partes, com a intenção de assinar o referido documento.

Art. 3º. A assinatura eletrônica deverá atender aos padrões de segurança estabelecidos em regulamentação específica, garantindo a autenticidade, integridade e a irrevogabilidade do documento.

Art. 4º. Os órgãos e entidades do Município poderão desenvolver sistemas e procedimentos específicos para a implementação da assinatura eletrônica em seus documentos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 13 de junho de 2024.

c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e

Assinado digitalmente por c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
DN: CN=c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-06-13 13:31:39
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fernando Henrique Pereira da Silva
Vereador CMM – PL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo regulamentar a utilização da assinatura eletrônica em documentos oficiais no âmbito do Município de Marabá. Tal medida se justifica pelos seguintes motivos:

1. Modernização e Eficiência: A incorporação da assinatura eletrônica nos documentos oficiais proporciona uma modernização nos processos administrativos, promovendo eficiência, agilidade e redução de burocracia.

2. Economia de Recursos: A implementação da assinatura eletrônica reduz a necessidade de impressão, transporte e armazenamento físico de documentos, gerando economia de recursos financeiros e naturais.

3. Sustentabilidade Ambiental: Ao reduzir o uso de papel e outros recursos naturais, a digitalização dos documentos contribui para práticas mais sustentáveis e alinhadas com a preocupação ambiental.

4. Facilidade de Acesso e Consulta: Documentos eletrônicos são facilmente acessíveis e podem ser consultados remotamente, facilitando a vida dos cidadãos e melhorando a transparência da gestão pública.

5. Segurança e Autenticidade: A proposta considera padrões de segurança para assegurar a autenticidade e integridade dos documentos assinados eletronicamente, protegendo contra possíveis fraudes.

6.Alinhamento com a Era Digital: A sociedade contemporânea vive na era incorporação da assinatura eletrônica reflete a adaptação do município a essa acompanhando as práticas mais avançadas na gestão pública.

Diante do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, solicito o apoio dos nobres pares no sentido do presente projeto ser aprovado por este Poder Legislativo Municipal.

Marabá/PA, 13 de junho de 2024.

c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e

Assinado digitalmente por c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
DN: CN=c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-06-13 13:32:01
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fernando Henrique Pereira da Silva
Vereador CMM – PL